



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/003/2025

PROCESSO: PMC/67992/2024

PRC/091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90018/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Sr. Vagner Luiz de Souza, e do outro lado, a empresa **URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/00 01-10, sediada na Alameda Montes Claros, nº 118, Bairro Jardim Encantado, na cidade de São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Marcela Mayara de Amorim Santos**, CPF: 021.681.416-22, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Zeladoria, em sua Comunicação Interna nº 10629/2026, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços para os itens 1 e 2 do Contrato nº PMC/003/2025, pelo índice do INCC/IBGE no percentual de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) informado pela SEPLAG/DPCR, conforme cálculo da folha 484 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 25, §7º e art. 92, ambos da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 146.579,28** (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 21

Unidade: 03

Atividade: 1.018 – Projetos de Sinalização Viária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

4- CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER LUIZ DE SOUZA
Data: 24/06/2026 11:25:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vagner Luiz de Souza
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141 622	Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622 Dados: 2026.07.22 09:09:15 -03'00'
--	--

Marcela Mayara de Amorim Santos
URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.